



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 312/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de agosto de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **13.119.220-7**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual Nº 6.174/1970, para apurar eventuais responsabilidades funcionais de Servidores da Penitenciária Estadual de Londrina – PEL II, pela não movimentação dos presos para os canteiros de trabalho, pátio de sol e escola, em 17 de março de 2014, pelos Agentes Penitenciários de Plantão e Agentes de Cadeia Pública e demais fatos constantes no protocolado acima citado

II – Designar os servidores **Edinilson Rodrigues da Rocha**, RG 3.893.692-1, **Tadeu José Migoto**, RG 1.251.753-0 e **Carlos Eduardo Garofalo**, RG 8.762.937-6, para sob a Presidência do servidor **Edinilson Rodrigues da Rocha**, dar cumprimento ao item supra.

III - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.